

TRE-RN/SJ/CGI/Secção de Jurisprudência		
Inclusão SJUR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Publicação	<input checked="" type="checkbox"/>	DJE 21/01/06 Pág. 44
Conferência	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Alteração	<input type="checkbox"/>	
Digitalização ITAR	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto
Arquivamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Visto

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL** *Republicação: 24/01/06 pg*  
**RIO GRANDE DO NORTE**

45

**PORTARIA N.º 013/2006 – DG**

A Diretora-Geral, em substituição legal, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112 do Regulamento da Secretaria, combinado com o art. 1º da Portaria nº 388/2005-GP, de 9/6/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 005/2005-SJ, de 18/01/2006 (PROT. 581),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, o teor da Ordem de Serviço nº 06/2005 – DG, de 10/6/2005, e observados os critérios estabelecidos na Portaria nº 580/2005-GP, de 21/9/2005, que disciplina o pagamento de substituição pelo exercício de Função Comissionada do Quadro deste Tribunal,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **MAYRA VIRGÍNIA LIMA ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula nº 6676481, do Quadro de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, requisitada nos termos da Lei nº 6.999, de 07/06/82, para exercer, em substituição, a Função Comissionada – FC.3 de Chefe da Divisão de Legislação, Doutrina e Jurisprudência/SJE/CJD/SJ, vaga em virtude da dispensa do titular, no período de 23/01 a 28/02/2006, considerando o afastamento do primeiro substituto eventual, para gozo de férias regulamentares.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 23/01/2006.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 19 de janeiro de 2006.

  
**ANDRÉA CARLA GUEDES TOSCANO CAMPOS**  
 Diretora-Geral, em substituição legal